



**DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS:
ENTRE O CONTROLE E A LIBERDADE**

Sexual and reproductive rights: between control and freedom

Larissa Uceli¹

RESUMO

Este texto é uma expectativa de ensaio que suscitou dos incômodos gerados durante a trajetória da autora como ser mulher no mundo, incentivadas pelas experiências vividas nos tempos e espaços que esteve presente, inclusive no Grupo de Estudos de Gênero e Fenomenologia em que participa. O texto faz uma breve reflexão sobre o conceito de direitos sexuais e reprodutivos, associados à condição de falta de liberdade das mulheres e o controle institucional de seus corpos. A Declaração da Conferência do Ano Internacional da Mulher de 1975 entende que o respeito ao corpo humano é um requisito para a dignidade e a liberdade. O corpo, sendo integralmente compreendido, inclui as expressões de sexualidade, se essas são historicamente desrespeitadas, anuladas, e marginalizadas, como nós, mulheres, poderemos ser livres?

Palavras-chave: Direitos sexuais e reprodutivos; movimentos feministas; autonomia feminina

ABSTRACT

This text is an expectation of an essay that aroused the discomforts generated during the author's trajectory as a woman in the world, encouraged by the experiences lived in the times and spaces that were present, including in the Gender and Phenomenology Study Group in which she participates. The text makes a brief reflection on the concept of sexual and reproductive rights, associated with the condition of women's lack of freedom and the institutional control of their bodies. The Declaration of the 1975 International Women's Year Conference understands that respect for the human body is a requirement for possession and freedom. The body, being fully understood, includes expressions of sexuality, if these essays are historically disrespected, annulled and marginalized, how can we women be free?

Palavras-chave: Sexual and reproductive rights; feminist movements; female autonomy

“Liberdade é pouco. O que eu desejo ainda não tem nome”

Clarice Lispector

“I’ll tell you what freedom is to me: no fear.

I mean, really no fear!

If I could have that half of my life... no fear.”

Nina Simone

¹ FCA-Unicamp. E-mail: l200898@dac.unicamp.br
CADERNOS PET, V. 14, N. 27



A plenitude da ser mulher como um sonho

Existe em nós a expectativa de ser livre, mas essa não alcançamos, o que muitas vezes substitui o seu lugar e o ilusório “controle”. As mulheres mães, filhas, avós, sobrinhas, vizinhas, professoras, precisam controlar, essa é a única forma de viabilizar uma suposta estabilidade na vida comandada pelo patriarcado. Os homens afirmam: “Mulheres são controladoras!”, mas não há possibilidade de mulheres serem livres, como os homens.

Na declaração “Estruturas e Estratégias Institucionais sobre Direitos Reprodutivos” (Fabros 1991 apud Corrêa;Rosalind 1996, p.153²) do Centro de Pesquisas e Recursos da Mulher (CPRM) das Filipinas: “autodeterminação e prazer sexual são alguns dos primeiros significados da ideia de ‘controle sobre o próprio corpo’ e uma razão primordial para o acesso ao aborto seguro e ao *controle* de natalidade”. A autonomia e a autodeterminação das mulheres são sustentadas pela ideia de controle, não é, portanto, pela ideia de escolha e muito menos pela ideia de liberdade. O verbo controlar é frio, ele prende, sufoca... é coercivo.

Controlar
con.tro.lar

1. Exercer o controle de; submeter a controle: *Controlar os sentidos.*

2 Manter o autocontrole; conter(-se), dominar(-se), segurar(-se):

Controlar as emoções. *Não exagere, controle-se.*

3 Exercer autoridade sobre (alguém ou algo); comandar, dominar, mandar: *Se não consegue controlar os empregados, imagine como educa os filhos.* (Dicionário Online Michaelis³)

Não coincidentemente os exemplos do próprio dicionário parecem direcionar suas falas a mulheres: controlar “sentidos” (quem são as ‘dotadas de sexto sentido?’), as exageradas (historicamente as “histéricas”?), e as que chefiam as casas e educam os filhos? Os sujeitos das orações são indeterminados, mas facilmente identificáveis. A sociedade em uma tentativa de tornar-se um pouco mais democrática nos dá a oportunidade do controle, que às vezes só pode ser exercido de nós para nós mesmas. O controle submete, domina, segura, autoriza, mas não liberta. Talvez poderíamos incluir os direitos como instrumentos de controle, os direitos prometem liberdade, mas de fato a

²CORRÊA, Sonia; ROSALIND, Petchesky. Direitos sexuais e reprodutivos: uma perspectiva feminista. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, vol. 6, no 1–2, 1996, p. 147–77. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/K7L76NSSqymrLxfPz8y87F/abstract/?lang=pt>

³<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/controlar/>

possibilita?

Como consta da Declaração da Conferência do Ano Internacional da Mulher, ocorrida na Cidade do México em 1975, “o corpo humano, independentemente de ser o de um homem ou de uma mulher é inviolável e o respeito por ele é um elemento fundamental da dignidade e liberdade humanas (CORRÊA; ROSALIND, 1996, p. 153)

Corrêa e Rosalind (1996) afirmam que “o corpo existe em um universo socialmente mediado” (p.149). Se entendemos que a dignidade e liberdade humana só podem se concretizar através do respeito do corpo do outro, o que podemos nós, mulheres, sonhar em ser livres se nossos corpos são violados cotidianamente de incontáveis formas pela nossa sociedade? Quando a noção de corpo “como parte integral do eu” (Corrêa; Rosalind, 1996, p.153) é incorporada nos documentos norteadores, a experiência humana é ampliada e dentre tantos elementos externos essenciais à autodeterminação, a saúde e bem-estar do corpo, conseqüentemente o prazer sexual, são incluídos na “base necessária para a participação ativa na vida social” (Corrêa; Rosalind, 1996, p.153). Logo, compreendemos que a vivência plena da sexualidade é parte fundante das nossas condições essenciais para viver, tal percepção complexifica mais ainda a vivência das mulheres no mundo já que nossa sexualidade é historicamente marginalizada e comprometida.

A marginalização da sexualidade tem raízes firmadas na história. Segundo Góis (1991, p.119) “somos educadas por mulheres, numa sociedade onde a virilidade e o prestígio do macho estão longe de serem apagados”. A mesma autora afirma ainda que as mulheres são educadas para agirem como filhas e mães sem passar pelo estágio de mulher. (GOZZO et al., 2000, p.84)⁴

Segundo Diamantino et al (1993), sexualidade pode ser definida como “o impulso e a emoção que a proximidade do sexo pode produzir, transcende definições físicas e se coloca como algo mais difuso permeando todos os momentos da vida” (apud GOZZO et al., 2000, p.85). A sexualidade feminina é reprimida desde a infância, ou seja, a nós nos é negada a plenitude do ser desde crianças. “[...] a mulher, quando criança, deve ter bons modos e *controle* sobre sua vontade. Na adolescência, não é preparada para a vida, mas sim para negar o prazer, cheio de *culpa, censura e medo*.” (GOZZO et al., 2000, p.84) As

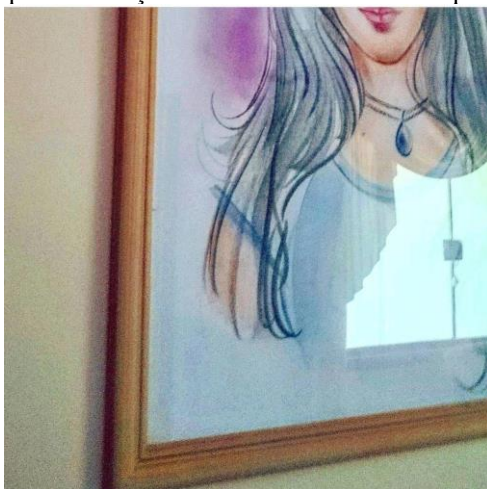
⁴GOZZO, Thaís De Oliveira, et al. “Sexualidade feminina: compreendendo seu significado”. Revista Latino-Americana de Enfermagem, vol. 8, no 3, julho de 2000, p. 84–90. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/9pcj3PJQJZyPzDtrHNRxKfd/?lang=pt>

expressões da sexualidade são constituídas para além das questões individuais, elas são influenciadas pelas externalidades do contexto cultural, por exemplo.

As dificuldades em exercer a sexualidade, vem das escolhas feitas pelos indivíduos, quando estes sacrificam aspectos próprios para atenderem as exigências da educação e da cultura, por exemplo a cultura brasileira cultua a figura masculina e educa a mulher para servir o homem sem preocupar-se consigo mesma. Por outro lado, pode significar busca de algo que não se realiza. (GOZZO et al., 2000, p.87)

Quando as questões da sexualidade afligem as mulheres, a primeira, e quase exclusiva, alternativa que parecemos encontrar é o controle, porém o controle nos faz tomar decisões que são prejudiciais a nossa própria experiência, e, independe de fazermos boas ou más escolhas, nunca conseguiremos atingir a satisfação que buscamos até inconscientemente... Porque nós queremos a liberdade e eles nos impedem de avistá-la, as vezes não sabemos nem por onde começar a traçar uma rota segura e ousada para alcançá-la.

Figura 1 - No peito da moça o sonho de uma liberdade quase inalcançável



Fonte: Fotografia da autora, do desenho do artista Fabio Basso. Acervo pessoal.

A autonomia das mulheres em relação ao próprio corpo sempre foi cerceada, às vezes pelos pares amorosos, às vezes pela família, e muitas vezes pelo Estado (que legitima todas as outras imposições), principalmente em relação à decisão sobre ter filhos. Para Gozzo et al. (2000, p.84)

Isso ocorre tanto em razão dos limites impostos no que tange à opção pela prática do aborto e da necessidade de consentimento do cônjuge para cirurgia de esterilização, como pelo controle das escolhas em relação ao parto, o que vem acarretando diversas medidas para reverter esse quadro que configura uma verdadeira medicalização do processo de procriação humana e violência obstétrica.



E, mesmo assim, com todos esses atravessamentos, a única pessoa ou instituição que será responsabilizada pelos atos e suas consequências serão as mulheres. A nós é dado o dever de controlar.

Os direitos sexuais e reprodutivos representariam a possibilidade de controlar o que desejamos ou não expressar através de uma autonomia sexual e reprodutiva, eles são um indício de liberdade que não se realiza, mas que se pretende em certa medida. O respeito à autonomia precisa necessariamente estar acompanhado pelo acesso a opções saudáveis, à informação de qualidade e a subsídios governamentais, o respeito ao desejo, por isso ele se pretende, mas não se realiza (CORRÊA; ROSALIND, 1996). Com isso, o que podemos entender sobre a relação entre a liberdade e “a capacidade corporal para o prazer sexual e o direito de expressá-lo de formas diversificadas e não-estigmatizadas” (CORRÊA; ROSALIND, 1996, p.168) dentro da proposta dos direitos sexuais e reprodutivos, inseridos numa sociedade patriarcal, e a cada dia mais conservadora?

Em um cenário de hostilidade e fundamentalismo religioso a invisibilidade e o ataque aos direitos das mulheres é intensificado, mesmo os tendo protegidos pela Constituição, a sua frágil construção, a ausência de políticas públicas, e a misoginia da nossa sociedade impende com que eles sejam efetivamente acessados e vivenciados pelas mulheres. O direito à expressão da sexualidade sem medo ou culpa, o direito de escolher ter ou não ter filhos, o direito à informação de qualidade e à instrumentos que viabilizem decisões não se concretizam.

Os direitos sexuais e reprodutivos parecem apresentar uma perspectiva de liberdade, mas há liberdade sem dignidade, sem respeito? O que fazemos nós ao sermos submetidas às escolhas do outro se não controlarmos as nossas próprias? As subjetividades das mulheres são violentadas e impedidas de ser, nossas experiências cotidianas carregam o peso de sempre precisar controlar, e a leveza da liberdade continua sendo um desejo quase inatingível da alma.

Os direitos sexuais e reprodutivos

Na Constituição da República de 1988 os direitos sexuais e reprodutivos são



direitos fundamentais, seu “substrato está no direito ao livre planejamento familiar, também um direito fundamental, contemplado no art. 226, §7º da Constituição e regulamentado pela Lei nº 9.263/1996.” (SOUZA, 2023, p.3)⁵ Para o Ministério da Saúde (2009), direitos sexuais e reprodutivos compreendem, entre outros elementos:

Direito de viver e expressar livremente a sexualidade sem violência, discriminações e imposições e com respeito pleno pelo corpo do(a) parceiro(a); Direito de viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha, culpa e falsas crenças; Direito de viver a sexualidade independentemente de estado civil, idade ou condição física; Direito de escolher o(a) parceiro(a) sexual; Direito de escolher se quer ou não quer ter relação sexual; Direito de expressar livremente sua orientação sexual: heterossexualidade, homossexualidade, bissexualidade, entre outras. Direito à informação e à educação sexual e reprodutiva; Direito das pessoas de decidirem, de forma livre e responsável, se querem ou não ter filhos, quantos filhos desejam ter e em que momento de suas vidas; Direito a informações, meios, métodos e técnicas para ter ou não ter filhos. (apud SOUZA, 2023, p.3).

O debate sobre os direitos reprodutivos remonta aos anos de 1830, articulados por grupos feministas ingleses e disseminado rapidamente pelo mundo no último século. As prioridades dos movimentos variavam dependendo do contexto geográfico em que as mulheres viviam, nos países ocidentais como América do Norte e Inglaterra a questão crucial era o controle de natalidade e satisfação sexual, enquanto na Europa, Ásia, África do Norte e América Latina a luta era pelo direito de negar tanto o sexo quanto a gravidez (SOUZA, 2023).

Na perspectiva de Corrêa e Rosalind (1996) “a integridade corporal, a autonomia pessoal, a igualdade e a diversidade” (p.150) são componentes fundamentais para os direitos sexuais e reprodutivos. Além disso, elas acreditam que esses direitos se viabilizam através de poder e de recurso, onde o poder tem relação com a capacidade de decidir, baseada em informações de qualidade, sobre si, suas expressões sexuais e a reprodução, e o recurso tem relação com os instrumentos possibilitadores de executar e manter as decisões tomadas. Logo, podemos entender que os direitos sexuais e reprodutivos dizem sobre a individualidade, mas talvez digam ainda mais sobre a coletividade.

A discussão sobre os direitos reprodutivos começa a ganhar outros contornos quando mulheres negras do Norte Global, concomitante com as mulheres do Sul Global,

⁵SOUZA, Iara Antunes de. Os direitos sexuais e reprodutivos da mulher no Brasil na perspectiva do feminismo decolonial. Cad. Ibero Am. Direito Sanit. [Internet]. 8º de março de 2023 [citado 13º de julho de 2023];12(1):81-9. Disponível em:

<https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/969>



“passaram a investir no desenvolvimento dos significados dos direitos sexuais e reprodutivos, estes significados se expandiram.” (CORRÊA; ROSALIND, 1996, p. 153).

A relação com as outras necessidades sociais foi estreitada e falar sobre direitos sexuais reprodutivos tornou-se também falar sobre tudo aquilo que conjuntamente impede a liberdade sexual e reprodutiva da maioria das mulheres do mundo, como

[...] mortalidade infantil e materna, infertilidade, esterilização indesejada, desnutrição de meninas e mulheres, [...] violência sexual [...] cortes nos investimentos sociais, falta de transporte, de água, estrutura sanitária, analfabetismo e pobreza (CORRÊA; ROSALIND, 1996, p.153).

Corrêa e Rosalind (1996) explicam que “essa estrutura dissolve as fronteiras entre sexualidade, direitos humanos e desenvolvimento.” (p. 153).

Assegurar a existência das mulheres parte por compreender que, além das mulheres serem diferentes dos homens, as mulheres são diferentes entre si: raça, classe, idade, nacionalidade. Uma implementação efetiva dos direitos sexuais e reprodutivos necessariamente deve respeitar as práticas culturais, os ritos, as crenças e todo o arcabouço subjetivo que compõe nosso ser.

Um constante navegar

Entendemos que para que as mulheres pudessem de fato fazer suas próprias escolhas, todo o cenário social, necessariamente, deveria mudar. Nem mesmo a palavra “controle”, como tentaram, pode ser utilizada em relação às mulheres e seus corpos, muito menos liberdade. A base dos direitos sexuais e reprodutivos é necessariamente a autonomia, neste caso, feminina. Essa autonomia só pode florescer em um terreno fértil onde há transportes de qualidade, atendimentos hospitalares e de saúde humanizados, creches e escolas públicas bem equipados para todos, e informação, e, se pensarmos nas dimensões mais subjetivas, autonomia está intimamente ligada a autovalorização, autopercepção, autoconhecimento, vontade, desejo, autocompletude, autoamor. Talvez as questões do sentir sejam ainda mais difíceis de desenvolver, visto o cenário de extrema violência que se perpetua por toda nossa sociedade contra nós mulheres, uma história sem amor.

Para Nietzsche o amor depende primeiro de uma capacidade de autocompletude e autoafirmação: apenas indivíduos plenos de si podem amar. O amor não é outra coisa que um derramamento, uma espécie de luxo e de dádiva daquilo que cada indivíduo conquistou por e para si mesmo e quer partilhar, alegremente,



com um outro. Nesse caso, não há nada de carência, mas muito pelo contrário, de plenitude. Quanto mais pleno de si, mais capaz de amar será um indivíduo. (OLIVEIRA, 2020, p.82).

Eu não desejo concordar com o autor. A escolha de não acessar nossa plenitude de ser mulher foi feita por outros, não por nós. Se me impedem de ser plena, nunca serei livre e não terei a oportunidade de experimentar o que de fato é o amor? Compreendo que, ao tentar prender as mulheres na dimensão do controle, a sociedade é que se perde, se fragmenta e tira dela mesma a capacidade de amar. Quando eu excluo a possibilidade do outro de ser, eu me coloco no lugar de desamor. Não somos nós que não podemos amar, são eles que não nos amam. O pedaço que falta para eu ser plena é o reflexo do medo da sociedade em ver mulheres expressando verdadeiramente sua sexualidade e decisão.

Observamos nos últimos anos o aumento massivo de movimentos de oposição aos avanços dos direitos das mulheres, principalmente dos direitos sexuais e reprodutivos. Diria que este é o campo que a extrema direita escolheu para articular o seu “ativismo conservador” (VAGGIONE, 2009 apud RUIBAL, 2014⁶) Esse fenômeno vem se intensificando por toda a América Latina e é organizado a partir dos fundamentalismos religiosos, onde “setores católicos e evangélicos que têm se unido a setores não religiosos da direita para ‘bloquear avanços no campo dos direitos sexuais, redefinir o sentido dos direitos e das políticas públicas e, em alguns casos, legitimar a censura”(BIROLI et al., 2020, p. 22 apud RUIBAL, 2014, p.4).

Biroli et al (2020 apud RUIBAL, 2014) explicam que a identidade política desses movimentos conservadores (entendidos como uma reação aos avanços no campo de gênero nas últimas décadas), além da rejeição ao movimentos feministas e LGBTQIA+, possui cinco dimensões: “1) produz alianças e afinidades entre diferentes setores; 2) atua buscando acentuada juridificação da moralidade; 3) opera em contextos democráticos; 4) possui caráter transnacional; e 5) relaciona-se ao neoliberalismo” (p.4). Esse conjunto de ideologias e práticas faz o território latino-americano ser um dos mais misóginos, um dos menos dispostos e um dos mais violentos em relação aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. É importante compreender qual de fato é o cerne dos movimentos misóginos.

Vaggione aponta que essa reação não é exatamente às transformações nas

⁶RUIBAL, Alba M. “Feminismo frente a fundamentalismos religiosos: mobilização e contramobilização em torno dos direitos reprodutivos na América Latina”. Revista Brasileira de Ciência Política, no 14, agosto de 2014, p. 111–38. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/sMhqnm8cs9rBNPGjPSGQhNq/?lang=pt>
 CADERNOS PET, V. 14, N. 27 ISSN: 2176-5880



práticas sexuais e reprodutivas, mas principalmente “ao reordenamento simbólico dessas práticas, às mudanças na hierarquia sexual” (BIROLI; MACHADO; VAGGIONE, 2020, p. 58), donde podemos inferir que o foco da reação é a um estatuto legal que promove a igualdade de sujeitos, crenças, orientação sexual, direito de decidir. (RUIBAL, 2014, p. 111)

Esse contexto desfavorável à apropriação dos direitos sexuais e reprodutivos não é novo, ele se atualiza a cada novo período de conquista. Quando Corrêa e Rosalind (1996) escreveram seu texto o cenário era de intensa preocupação com as Infecções Sexualmente Transmissíveis, o que estigmatizava tanto o sexo quanto a reprodução, o preconceito e o medo indicavam a toada do momento, e não a preocupação com uma educação sexual concisa e eficiente. Hoje, o fundamentalismo religioso resgata e intensifica os postulados violentos e conservadores referente aos direitos das mulheres sobre os seus próprios corpos. Em relação à luta pelos direitos sexuais e reprodutivos não há trégua.

No Brasil, a autonomia sexual e reprodutiva, a experiência de viver e expressar livremente sua sexualidade, assim como o direito de decidir sobre o desejo de ter ou não ter filhos e ser amparada por essa decisão, são constitucionalmente protegidos. Isso deveria ser o suficiente, mas não é. Os direitos sexuais e reprodutivos são como um sopro de liberdade que você pode sentir de longe dependendo de onde está, de quem se é, de quanto se ganha, com quem se parece. Mesmo assim, não se pode pegar o vento com a mão. Nossos direitos não se materializam, não se concretizam pela falta de acesso à informação de qualidade, pela ausência de investimento público, pela invisibilização da pauta, pelo ataque do conservadorismo. Continuamos em uma sociedade misógina e patriarcal que cerceia nossos desejos, direitos e necessidades.

Entre tudo aquilo que falta em relação ao poder e aos recursos - nossa autonomia, diversidade, integridade corporal e instrumentos que possibilitem a ação destes -, entendemos que as questões que cercam os direitos sexuais e reprodutivos pertencem ao campo público e coletivo mas também mobiliza individualidades e se constitui com as subjetividades. “[...] livres de costumes e de propósitos, podem elevar-se - como Ninon de Lenclos - à mais rara liberdade de espírito.” (BEAUVOIR⁷, 1967, p. 337). Mesmo em uma figura feminina representativa de liberdade, que só poderia ser a partir de uma

⁷BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo II: a experiência vivida. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1967.



permissão interna e de um conjunto de fatores externos que não fossem hostis e tornassem tal existência impossível, ainda sim, a trajetória das mulheres é contornada pelo medo e preenchida de controles.

Parece que essa ainda é a nossa única saída: controlar. Sem a possibilidade de caminhar livre, seguras, fora de olhares perseguidores nas ruas, controlamos a autenticidade da nossa aparência. Sem a possibilidade de livremente atuar no trabalho, controlamos nossa resposta a uma fala masculina assediadora. Sem a possibilidade de livremente ser atendida em um posto de saúde com segurança, controlamos a nossa dor. Arriscam a nos dar uma ideia de controle, mas nunca de liberdade. Muitas vezes, até o controle, não diz sobre o agir ao que está de fora, mas só sobre o que está dentro.

O que está fora continua ferindo a dignidade humana das mulheres e a ausência das vivências que se relacionam aos direitos sexuais e reprodutivos é instrumento fundamental para a perpetuação de um cenário onde mulheres não são livres. O exercício da sexualidade é vital. O direito de conhecer a capacidade reprodutiva do nosso corpo e, a partir de então, decidir quais as possibilidades que desejamos ou não cultivar, é vital. Os direitos sexuais e reprodutivos se parecem como uma encruzilhada, entre a liberdade e o controle, que já avistamos mas ainda não conseguimos alcançar e nem escolher por nós mesmas que direção tomar.